

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

## COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇÃO

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 06.10.2020

PROCESSO Nº: SEI-210018/000446/2020 - Arquivo-se

CASA DE CUSTODIA ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 19.10.2020PROCESSO Nº: SEI-210024/000353/2020 - Arquivo-se  
PROCESSO Nº: SEI-210024/000354/2020 - Arquivo-se

CASA DE CUSTODIA JPRGE SANTANA

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 22.09.2020

PROCESSO Nº: SEI E-21/030.48/2019 - Arquivo-se

DE 01.10.2020

PROCESSO Nº: SEI-210030/000515/2020 - Arquivo-se  
PROCESSO Nº: SEI-210030/000518/2020 - Arquivo-se

DE 09.10.2020

PROCESSO Nº: SEI E-21/030.168/2019 - Arquivo-se  
PROCESSO Nº: SEI-210030/000516/2020 - Arquivo-se

DE 13.10.2020

PROCESSO Nº: SEI E-21/030.093/2019 - Arquivo-se

DE 28.10.2020

PROCESSO Nº: SEI-210030/000543/2020 - Arquivo-se

DE 09.11.2020

PROCESSO Nº: SEI-210030/000582/2020 - Arquivo-se

CADEIA PUBLICA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 28.10.2020

PROCESSO Nº: SEI-210049/000520/2020 - Arquivo-se

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 04.12.2020PROCESSO Nº: SEI-210065/000659/2020 - Arquivo-se  
PROCESSO Nº: SEI-210065/000660/2020 - Arquivo-se

DE 05.11.2020

PROCESSO Nº: SEI E-21/074.362/2019 - Arquivo-se

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 22.10.2020

PROCESSO Nº SEI-210083/000396/2020 - Arquivo-se

CADEIA PUBLICA JOSÉ ANTONIO DA COSTA BARROS

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 06.11.2020

PROCESSO Nº: SEI-210114/000420/2020 - Arquivo-se

Id: 2289935

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONALDESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 09.10.2020

PROCESSO Nº SEI-210009/000313/2020 - Arquivo-se.

Id: 2289937

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/002207/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a **PAULUS JOSEPHUS DE ALMEIDA BARBOSA E DACO**, Coronel BM, ID Funcional 2584356-7, Superintendente Administrativo da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), **JANKEL GRUBMAN VOTO**, Coronel BM, ID Funcional 2616154-0, Diretor-Geral do Departamento-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), **MARCIO LUIS SILVA INOCENCIO**, Coronel BM, ID Funcional 613027-5, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), **RODRIGO HINAGO**, Coronel BM, ID Funcional 2620558-0, Diretor-Geral de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e a **RONALDO DE JESUS MAIA**, Major BM, ID Funcional 4149255-2, Diretor da Pagadoria Central, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para praticarem, como **ORDENADORES DE DESPESAS**, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

IV - requisitar transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

VI - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

VII - cancelar apostilas e atos de nomeação e exoneração de bombeiros militares ou servidores civis do CBMERJ, referente ao exercício de cargo em comissão de direção e assessoramento intermediário (DAI);

VIII - conceder e suspender a concessão de gratificação de encargos especiais aos bombeiros militares ou servidores civis integrantes da Corporação; e

IX - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

X - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição desligamento ou concessão de benefícios instituídos por lei ou ato normativo, em favor de integrantes da Corporação ou seus beneficiários.

**Parágrafo Único** - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CBMERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação revogando a Resolução SEDEC nº 188, de 14 de outubro de 2020 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2020

**LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 2290033

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 29.12.20

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 29 de setembro de 2020, o Coronel Bombeiro Militar QOC/85 ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR, RG 08.820 CBMERJ, Id Funcional 0026023881, CPF 844331087-15, por ter incidido no disposto no item 1 do inciso II do art. 99, c/c §1º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares - nova redação dada pela Lei nº 7121, de 03/12/2015), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270135/001195/2020.

Id: 2289873

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29.12.20

Processo nº SEI-270028/000372/2020 - Cel BM QOC/87 ALEXANDRE DINIZ PEREIRA, RG 09.958 e Cel BM QOC/84 MARCOS CRAVO MAGALHÃES, RG 08.425 - INDEFERIDO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 931/2020.

Id: 2289874

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.12.2020

PROCESSO Nº SEI-270132/000220/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2289995

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.12.2020

PROCESSO Nº SEI-27/132/000457/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS FOTOPOLIMERIZADORES DE LED DE AMPLO ESPECTRO - DGO, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2289844

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 09.12.2020

PROCESSO Nº SEI-270042/000096/2020 - CORPO DE BOMBEIROS-MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR

PREÇO POR LOTE Nº 49/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa a seguinte empresa ESTRELA DA BONFIM COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 3 com os seguintes valores unitários: para o Item 3.1. R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.2. R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.3. R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.4. R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.5. R\$ 133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.6. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.7. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.8. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.9. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.10. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.11. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); para o Item 3.12. R\$133,27 (cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos); vencedora do Lote 5 com os seguintes valores unitários: para o Item 5.1. R\$127,00 (cento e vinte e sete reais); para o Item 5.2. R\$155,25 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); para o Item 5.3. R\$155,33 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos); para o Item 5.4. R\$130,00 (cento e trinta reais); para o Item 5.5. R\$141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos); para o Item 5.6. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.7. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.8. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.9. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.10. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.11. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.12. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.13. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); para o Item 5.14. R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais); E, vencedora do Lote 6 com os seguintes valores unitários: para o Item 6.1. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.2. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.3. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.4. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.5. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.6. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.7. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.8. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); para o Item 6.9. R\$37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); e a empresa REH CONFECÇÕES EIRELI, vencedora do Lote 4 com valor unitário R\$13,90 (treze reais e nove centavos). Os Lotes 1 e 2 foram "FRACASSADOS", pois nenhum licitante atendeu às condições editalícias

Id: 2289846

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVADESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 23.12.2020

PROCESSO Nº SEI-270114/000457/2020, RICARDO REGIS PEREIRA, RG CBMERJ 21591, ID Funcional 4142335-6, a partir de 01 de setembro de 2019;

PROCESSO Nº SEI-270079/000032/2020, LUIZ CLAUDIO SILVA DE ARAUJO, RG CBMERJ 18810, ID Funcional 2621973-5 a partir de 22 de novembro de 2019;

PROCESSO Nº SEI-270054/000027/2020, RONILSON SANTOS SILVA, RG CBMERJ 12550 - ID Funcional 6103294, a partir de 24 de novembro de 2017;

PROCESSO Nº SEI-27/301/000116/2019, JORGE FERNANDO OLIVEIRA FELIX, RG CBMERJ 21624, ID Funcional 6125743, faz a partir de 19 de março de 2018.

PROCESSO Nº SEI-270118/000424/2020, FLAVIO ROBERTO FARIA DE MORAES, RG CBMERJ 18215, Id Funcional 6116701, a partir de 26 de maio de 2018;

PROCESSO Nº SEI-270135/000850/2020, ALEXANDRE DE LIMA BRITTO, RG CBMERJ 22281 - ID Funcional 6128459, a partir de 10 de março de 2018;

PROCESSO Nº SEI-270321/000192/2020, MARCOS FABIANO DE SOUZA, RG CBMERJ 21224, ID Funcional 2585154-3, a partir de 12 de novembro de 2020;

PROCESSO Nº SEI-270104/000716/2020, ROGERIO SIMPLICIO DA COSTA, RG CBMERJ 22046, ID Funcional 9387110, a partir de 12 de setembro de 2020;

PROCESSO Nº SEI-270118/000236/2020, SEBASTIAO WILSON DA SILVA SANT ANNA, RG CBMERJ 15570, ID Funcional 2612831-4, a partir de 03 de junho de 2017;

PROCESSO Nº SEI-270097/000395/2020, SERGIO DE SOUZA RODRIGUES, RG CBMERJ 11909, Id Funcional 6101283 a partir de 19 de dezembro de 2019.

OS MILITARES FAZEM JUS AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA, A PARTIR DAS DATAS CITADAS NOS PRESENTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Id: 2289658

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIROATO DO COMANDANTE-GERAL  
DE 29.12.20

DISPENSA o 3º Sgt BM Q00/08 LUCIANO RODRIGO DA SILVA, RG 44.262, Id Funcional 0043419372, a contar de 31/12/2020, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.04.127 (24º GBM - Irajá). Processo nº SEI-270085/000381/2020.

DESIGNA o Subten BM Q00/00 DHIEGO DE JESUS MENDES FERREIRA, RG 27.406, Id Funcional 0006137024, a contar de 31/12/2020, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.04.127 (24º GBM - Irajá). Processo nº SEI-270085/000381/2020.

Id: 2289875



**Pneu com água atrai mosquito. Guarde em lugar coberto.**

Tome uma #atitudecontraomosquito da chikungunya.

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO